



GOVERNO DE  
**INHUMAS**  
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA  
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 123/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 20/05/2019 a 20/06/2019.

  
FERNANDA NETO VALIM  
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324  
CP: 711.677.301-00

## DECRETO Nº 123 DE 20 DE MAIO DE 2019.

**“Corrige erro material cometido no decreto municipal nº 056 de 25 de fevereiro 2019”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade que seja feita a retificação no Decreto nº 056/2019 mediante erro material;

### **D e c r e t a:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 056/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º, onde se lê:

**Art. 1º** - Fica Desafetada da destinação de bem de uso comum do povo, a área situada na Avenida Maria José de Paula, QD.05 LT.25, tendo as seguintes confrontações: 05,06m chanfrado, mais uma linha inclinada de 0,45m finalizando assim o lado chanfrado, 14,07m de frente para a Avenida Maria Jose de Paula, 13,25m de fundo confrontando com o lote 25 mais 7,42m em uma linha inclinada, ainda confrontando com o lote 25, mais 0,97 m em uma linha inclinada finalizando assim o fundo; 11,84 m lado direito para a Rua I, localizada no Setor Amélio Alves.

Leia-se:

**Art. 1º** - Fica Desafetada da destinação de bem de uso comum do povo, a área situada na Avenida Maria José de Paula, QD.05 LT.25, tendo as seguintes confrontações: 05,06m chanfrado, mais uma linha inclinada de 0,42m finalizando assim o lado chanfrado, 14,07m de frente para a



**GOVERNO DE  
INHUMAS**  
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA  
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 123/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 20/05/2019 a 20/06/2019.

**FERNANDA NETO VALIM**  
*Secretária Municipal de Gestão e Planejamento*

*MAT: 67324*  
*CP: 711.677.301-00*

Avenida Maria Jose de Paula, 13,25m de fundo confrontando com o lote 25 mais 7,42m em uma linha inclinada, ainda confrontando com o lote 25, mais 9,27 m em uma linha inclinada finalizando assim o fundo; 11,84 m lado direito para a Rua I, localizada no Setor Amélio Alves.


**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.**



**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**  
*Prefeito*



**FERNANDA NETO VALIM**  
**Secretária de Gestão e Planejamento**